



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL  
GERÊNCIA DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 829/2024/GEDAF-INFRA/SUGAT-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, na data da assinatura.

**Assunto:** Análise de Proposta e Qualificação Técnica da 1ª Classificada.

**Ref.:** Edital RLE nº 16/2024.

**LOTE 03 - SUGAT/DIREM**

**Licitante:** ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.562.920/0001-80

Senhor Diretor,

Trata-se do processo licitatório que objetiva a "Contratação de empresa de prestação de serviços especializados de engenharia consultiva para a execução das atividades de desapropriação, ocupação temporária ou constituição de servidão administrativa de imóveis, gestão fundiária e regularização de passivos de desapropriação, agrupadas em temáticas de Produtos específicos, nos empreendimentos de infraestrutura integrantes do portfólio da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (INFRA S.A.), de competência regimental da Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial (SUGAT), vinculada à Diretora de Empreendimentos desta estatal, conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos.", referente ao Edital RLE nº 16/2024, conforme (SEI nº 8723519).

#### 1. DA PROPOSTA DE PREÇOS (8504408)

O orçamento referencial para o lote 3 alcançou o montante de R\$ 47.485.216,08 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos). Na sessão de lances realizada no dia 17/09/24 foram recebidas 12 (doze) propostas, sendo a de menor preço apresentada pela ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.562.920/0001-80.

Inicialmente há que se ressaltar que a referida proposta de preços (SEI nº 8838942) não atendeu aos itens 9.3.1 e 9.3.3 do Termo de Referência, quais sejam:

9.3.1 Na Proposta de Preços deverão ser apresentadas, além da planilha orçamentária prevista no ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA, obrigatoriamente, as composições de custos unitários para todos os PRODUTOS da contratação, a composição de BDI, além da carta proposta.

9.3.2 A data base da proposta deverá ser a mesma da apresentação do orçamento referencial.

9.3.3 Deverá ser apresentado o Demonstrativo da Composição do Preço Orçado indicando as despesas fiscais, o detalhamento dos custos administrativos e das despesas indiretas.

Com efeito, a proponente limitou-se a apresentar a planilha orçamentária onde consta o valor final de cada produto e a tabela de composição do BDI padrão extraída da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, sem, contudo, detalhar as respectivas composições de custos conforme exigências do Edital. Desta forma, entende-se necessária a realização de diligência a fim de possibilitar análise conclusiva.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Segue transcrição do Item 14.5.3 do Edital, que trata da qualificação técnica operacional, e do item 14.6.10. e Tabela 3, que contém definições acerca da qualificação técnica profissional.

14.6.3. Será exigido para fins de qualificação técnica operacional a comprovação cumulativa de:

- I - Experiência na realização de serviços de Desapropriação ou Servidão de bens imóveis para fins de implantação infraestrutura, em no mínimo 100 km contínuos ou 200 km descontínuos ; e
- II - Experiência em atividades de Fiscalização ou Monitoramento de caráter fundiário, incluindo uso de ferram empreendimentos lineares de infraestrutura, em no mínimo 100 km contínuos ou 200 km descontínuos, por período não in

14.6.10. Os profissionais estipulados para compor a equipe técnica da CONTRATANTE devem atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Tabela 3, para fins de habilitação.

**Tabela 3 - Requisitos de Habilitação Técnico Profissional**

Código de Referência	Categoria Profissional	Número de Profissionais	Qualificação Requerida
P8061	Coordenador Fundiário (Coordenador-geral)	1	Profissional com formação superior em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 10 (dez) anos na função de Responsável Técnico e/ou Coordenador e/ou Gerente e/ou Supervisor em Serviços de Engenharia Consultiva e/ou de Gerenciamento de serviços de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de bens imóveis em empreendimentos lineares de infraestrutura.
P8056	Coordenador Fundiário (Coordenador Operacional)	1	Profissional com formação superior em Agronomia ou Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na função de Responsável Técnico e/ou Coordenador e/ou Gerente e/ou Supervisor em Serviços de Engenharia Consultiva e/ou de Gerenciamento de serviços de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de bens imóveis em empreendimentos lineares de infraestrutura.
P8002	Coordenador Fundiário (Coordenador Operacional)	1	Profissional com formação superior em Direito, com registro no respectivo Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos de atuação em atividades de Consultoria ou Assessoramento jurídico em serviços de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de bens imóveis em empreendimentos lineares de infraestrutura.

Fonte: SUGAT/2024

Considerando os critérios acima apresentados e demais disposições do Edital relacionadas à habilitação técnica, entende-se necessária a realização de diligências junta à licitante a fim de possibilitar análise conclusiva.

### 3. DAS DILIGÊNCIAS

#### 3.1. Diligências relativas à Proposta de Preços

- I - Sugere-se que seja demandado à licitante a apresentação da composição de custos unitários de cada um dos produtos, de acordo com o disposto no item 9.3.1 do Termo de Referência;
- II - Sugere-se que seja demandado à licitante a apresentação do Demonstrativo da Composição do Preço Orçado indicando as despesas fiscais, o detalhamento dos custos administrativos e das despesas indiretas.
- III - Sugere-se que seja demandado que a licitante demonstre a correção da alíquota de 5% de ISSQN apresentada na composição do BDI, considerando a legislação vigente na localidade do desenvolvimento dos serviços, considerando o disposto no item 9.4 do Termo de Referência

#### 3.2. Diligências relativas à qualificação técnica-operacional

- I - Sugere-se que seja demandado à licitante as seguintes diligências, para fins de atendimento ao previsto no item 14.6.3 do Edital:

Nº	DESCRIÇÃO	CONTRATANTE	CONTRATA/PROFISSIONAL	Nº CONTRATO	Detalhamento dos serviços prestados
11	0753/99	METROFOR	ENPROL Engenharia	016 - Metrofor/98	Avaliação Técnica e elaboração de Laudos de Avaliação
12	1043/2000	METROFOR	ENPROL Engenharia	01043/2000	Cadastro e Vistoria de Perícia Técnica
14	2052/2009	SEINFRA CE	ENPROL Engenharia	2052/2009	Levantamento, Avaliação de imóveis e apoio à Desapropriação de Faixa de Domínio Ferrovia Transnordestina
20	206060/2020	PGE/CE	ENPROL Engenharia	005/2018	Levantamento, Avaliação de imóveis e apoio à Desapropriação de áreas de interesse do estado
28	252021125711	DNIT	ENPROL Engenharia	010/2020	Apoio aos serviços de desapropriação, remoção reassentamento, instrução, condução dos cadastros individuais de desapropriação, aplicação de cadastro de pesquisa socioeconômico e demais procedimentos exigidos para as obras de implantação, pavimentação e obras de artes especiais da Rodovia BR-230/PA

- II - Sugere-se que seja demandada à licitante a indicação específica de quais atestados apresentados comprovam a experiência prevista no Item 9.5.6, do Anexo I - Projeto Básico, II: "Experiência em atividades de Fiscalização ou Monitoramento de caráter fundiário, incluindo uso de ferramentas de geoprocessamento, em empreendimentos lineares de infraestrutura, em no mínimo 100 km contínuos ou 200 km descontínuos, por período não inferior a 12 (doze) meses.", assim como a apresentação de eventuais documentos complementares que comprovem que dentre os serviços realizados descritos nos respectivos atestados estão abrangidos as atividades definidas neste item do Edital.

#### 3.3. Diligências relativas à qualificação técnica-profissional do Coordenador-Geral ( José Maria M Lima)

- I - Sugere-se que seja demandado à licitante as seguintes diligências, para fins de atendimento ao previsto no item 16.6.10 do Edital:

Nº	DESCRIÇÃO	CONTRATANTE	CONTRATA/PROFISSIONAL	Nº CONTRATO	Detalhamento dos serviços prestado
2	84164/MRS/2022	MRS Logística S.A.	José Maria Moreira Lima	84164/MRS/2022	Cadastro e avaliação de Imóveis e emissão
6	2052/2009	SEINFRA CE	José Maria Moreira Lima	2052/2009	Levantamento, Avaliação de imóveis e apo Desapropriação de Faixa de Domínio Ferro Transnordestina

Ressalta-se que conforme item 14.6.16 do Edital: "Entende-se por empreendimentos lineares de infraestrutura a implantação de projetos rodoviários, ferroviários, metroviários, gasoduto, minerodutos e linhas de transmissão de energia."

#### 3.4. Diligências relativas à qualificação técnica-profissional do Coordenador-Operacional (Robson Cesar M Caetano)

I - Sugere-se que seja demandado à licitante as seguintes diligências, para fins de atendimento ao previsto no item 16.6.10 do Edital:

Nº	DESCRIÇÃO	CONTRATANTE	CONTRATA/PROFISSIONAL	Nº CONTRATO	Detalhamento dos serviços prestado
2	84164/MRS/2022	MRS Logística S.A.	Robson César M Caetano	84164/MRS/2022	Cadastro e avaliação de Imóveis e emissão
6	2052/2009	SEINFRA CE	Robson César M Caetano	2052/2009	Levantamento, Avaliação de imóveis e apo Desapropriação de Faixa de Domínio Ferro Transnordestina

Ressalta-se que, conforme item 14.6.16 do Edital: "Entende-se por empreendimentos lineares de infraestrutura a implantação de projetos rodoviários, ferroviários, metroviários, gasoduto, minerodutos e linhas de transmissão de energia."

#### 3.5. Diligências relativas à qualificação técnica-profissional do Coordenador-Operacional (Sílvia Renata S Carvalho)

I - Sugere-se que seja demandado à licitante a seguinte diligência, para fins de atendimento ao previsto no item 16.6.10 do Edital:

Nº	DESCRIÇÃO	CONTRATANTE	CONTRATA/PROFISSIONAL	Nº CONTRATO	Detalhamento dos serviços presta
24	SN	ESSE	Sílvia Renata S de Carvalho	SN	Execução de serviços pertinentes à Regul fundiária, contemplando diagnóstico, par fundiário, registros em CRI

Quanto à comprovação da experiência do Coordenador- Operacional com formação em direito em serviços de desapropriação, conforme Caderno de Perguntas e Respostas nº 3 do Edital, Resposta 4: "A comprovação da experiência em desapropriação deverá ser realizada conforme solicitado nos itens 14.6.9 a 14.6.13 do Edital. O documento a ser apresentado deverá comprovar a atuação do Profissional formado em Direito na realização de atividades de consultoria ou assessoramento jurídico em serviços de desapropriação, por exemplo: análise jurídica da documentação de proprietários/posseiros e dos imóveis a serem desapropriados, análise jurídica de processos de desapropriação e instrução/acompanhamento de processos administrativos e/ou judiciais de desapropriação."

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

THIAGO FELIPE FARIAS

Gerente de Desapropriação e Assuntos Fundiário

(assinado eletronicamente)

BRUNO MARQUES DOS SANTOS SILVA

Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial

De acordo.

Encaminhe-se os autos à DIRAF para ciência com sugestão de remessa à SULIC para continuidade do feito.

(assinado eletronicamente)  
ANDRÉ LUÍS LUDOLFO DA SILVA  
Diretor de Empreendimentos



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Farias, Gerente de Desapropriação e Assuntos Fundiários**, em 19/09/2024, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Marques dos Santos Silva, Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial**, em 19/09/2024, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8846865** e o código CRC **5F6C9CB1**.



Referência: Processo nº 50050.001354/2022-78



SEI nº 8846865

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: